



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019/PMO/SEMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2018/PMO

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.884.818/0001-30, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 330 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 1.553, de 01 de setembro de 2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

Edital Composto de:

Anexo I - Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;

Anexo II - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02);

Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;

Anexo IV - Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;

Anexo V - Modelo Minuta Carta de Credenciamento;

Anexo VI - Minuta do Contrato;

Anexo VII - Modelo Proposta Comercial.

1. DO OBJETO

1.1. Apresente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição de material odontológico para utilização nos consultórios odontológicos que funcionam nas Unidades Básicas de Saúde; Unidades Básicas Estratégia Saúde da Família; Unidade Móvel Odontológica e ações de educação preventiva realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – **Anexo I do edital**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

2. DO VALOR

2.1. O valor global estimado pela secretaria solicitante, para a presente licitação é de **R\$ 569.936,27 (Quinhentos e sessenta e nove mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos)**, de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos encaminhados pela SEMSA.

2.2. Os valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.3. O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos:

2.3.1 Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 da seguinte forma:

2.3.2 O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de **R\$ 75,18 (Setenta e cinco reais e dezoito centavos)** correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referentes ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.

2.3.3 O Edital na forma Digital - No site: <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> ou através da solicitação feita para o e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com;

2.4. Do Edital adquirido na forma digital não será cobrada a taxa de reprodução.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até **02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile*, de tais esclarecimentos:

Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000
cplicitacaopmo@gmail.com

3.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro horas)**.

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

4.1. A abertura do certame ocorrerá no **dia 24 /01/ 2019 às 09:00h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão, durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.6. Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

5.7. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta;
- c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ou sub contratados, haja alguém que seja servidor público municipal, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;

5.8. ESTARÁ TAMBÉM IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS A EMPRESA:

5.8.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;

5.8.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

5.8.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

5.8.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

5.8.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

5.8.6. A vedação também se aplica:

- a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
- c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
- e) Que seja autoridade do ente público licitante.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração com firma reconhecida em cartório (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

6.1.1. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.

6.2. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.3. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

6.3.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.

6.4. Declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II**;

6.5. Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

6.6. Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

6.6.1. Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

6.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e**
- b) Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS			
ENTIDADE DE LICITAÇÃO			
EDITAL	DO	PREGÃO	PRESENCIAL N.º
002/2019/PMO/SEMSA.			
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:			
CNPJ N.º			
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE			
DATA: __/__/____		HORA: __H__MIN	

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
ENTIDADE DE LICITAÇÃO			
EDITAL	DO	PREGÃO	PRESENCIAL N.º
002/2019/PMO/SEMSA.			
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:			
CNPJ N.º			
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE			
DATA: __/__/____		HORA: __H__MIN	

7.2. A Carta Proposta de Preços (ANEXO VII) deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da sessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

- a)** Número do Pregão, data e horário de abertura;
- b)** Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- c)** Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;
- d)** Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas no **Anexo I**, descrevendo detalhadamente as marcas, unidades, e características de todos os itens que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;
- e)** Preço total de cada item e global da proposta, de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital;
- f)** Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

7.3. Os licitantes deverão apresentar as planilhas integrantes das propostas comerciais de acordo com a planilha constante no anexo VII.

7.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.4. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.6. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.7. Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com exceção do item 103, todos os itens, constantes no Termo de Referência Anexo I deste edital são destinados exclusivamente para as MEs e EPPs.

7.7.1. Não se aplica o disposto no item anterior quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

7.8. Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

8.2. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

8.2.1 O envelope n.º 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

8.2.3 O envelope n.º 2 (Documento de Habilitação) juntamente com o credenciamento

8.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, obtido por meio do somatório dos valores praticados conforme especificado no **Termo de Referência – Anexo I**.

9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) classificará o licitante autor da proposta de menor preço do objeto, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

9.3. Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.

9.4. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço dos itens.

9.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.6. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

9.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

9.8. A identificação do proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;

9.9. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta de menor preço.

9.10. Para efeito do disposto no subitem **9.9** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **9.9** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **9.9** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

9.11. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.9** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

9.12. Os dispostos nos subitens **9.9 e 9.10** somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.13. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.

9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto licitado.

9.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- 9.16.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) preliminarmente a proponente vencedora.
- 9.17.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.18.** Nas situações previstas nos sub itens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.
- 9.19.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 9.20.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.
- 9.21.** Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.
- 9.22.** O (a) Pregoeiro (a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.
- 9.23.** As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, no segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.
- 9.24.** Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

10.2. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com suas alterações.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- c)** Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

10.2.1. As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas **a), b), c) e d)** do item **10.2.** no ato do credenciamento (**Item 6**) deste edital, não serão obrigadas a apresentá-las no envelope de habilitação (**Item 10**).

10.3. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual por meio da Ficha de Inscrição Cadastral - FIC, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- d) Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

10.4. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:

- a)** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- c)** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

10.5. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.
- b) Declaração de que tomou conhecimento das informações. **(Anexo IV)**.

10.6. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (Demonstração de Resultado de Exercício - DRE e Índices Contábeis), **do exercício social da empresa do ano anterior ao ano corrente**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

OBS: Aquelas empresas que ainda não providenciaram seus balanços do exercício 2018, poderão apresentar no ato desta licitação os balanços patrimoniais referentes ao exercício de 2017.

- c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;

e) Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de 10% (Dez por cento) do valor total do objeto da contratação;

10.7. As licitantes deverão apresentar ainda:

a) Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988. **(Anexo III)**

10.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.9. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

10.9.1. Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.

10.9.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.

10.9.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

10.10. Os documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente, salvo nos casos mencionados no item **10.4**. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

10.11. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

10.12. Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.

10.13. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

10.14. Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo (a) Pregoeiro (a).

12.3. Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

12.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

2424 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (FUS);

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10.301.0003.2.031 – Manutenção do Programa Atenção Básica – PAB-FIXO

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10.301.0003.2.031 – Manutenção do Programa Atenção Básica – PAB-FIXO-PMAQ

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10.301.0003.2.032 – Manutenção do Programa Saúde Bucal (ESB) (UOM)

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

10.301.003.2.035 – Manutenção do Programa Saúde da Família (ESF)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o primeiro fornecedor classificado para os itens e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os materiais odontológicos pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. A PMO convocará formalmente o vencedor da licitação, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

14.3. O prazo previsto no item **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMO.

14.4. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

15.1. AS obrigações da contratada e contratante estão dispostas no Termo de Referência Anexo I e Minuta de contrato deste edital;

16. DA FISCALIZAÇÃO E DA ENTREGA DO OBJETO

16.1. Compete a PMO/SEMSA, designar o servidor a ser escolhido para proceder com o acompanhamento, controle e fiscalização na entrega do objeto, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

16.1.1. O servidor responsável pela fiscalização do contrato, no âmbito de suas competências e dentro das disposições legais, tomará todas as medidas necessárias para a boa e regular execução do objeto desta licitação;

16.1.2. Os fiscais do fornecimento e do contrato constam no Termo de Referência Anexo I e minuta de contrato constantes deste edital.

16.2. A entrega dos materiais odontológicos, objetos da presente licitação, deverão ser efetuados no endereço mencionado no Termo de Referência Anexo I e minuta do contrato deste edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

16.3. A Prefeitura/SEMSA será rigorosa na conferência do objeto entregue, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

16.4. A contratada deverá entregar os itens da Licitação no prazo constante no termo de referência e minuta de contrato deste edital.

16.5. Após a entrega dos materiais odontológicos pelo (s) fornecedor(s) a PMO/SEMSA, disporá de um período de até 05 (Cinco) dias para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO/SEMSA, emitirá o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, no prazo de até 02(dois) dias úteis.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.

18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

18.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta licitação e iniciar outro processo licitatório.

19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE

19.1. A contratada terá seu contrato cancelado quando:

19.1.1. Descumprir as condições do contrato;

19.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sem justificativa aceitável;

19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

19.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

19.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos materiais odontológicos.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

19.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Óbidos, quando:

- a) A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;

19.6. A rescisão contratual poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e estrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666.93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

19.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Óbidos fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

20. DO EMPENHO

20.1. O fornecedor do objeto licitado incluídos no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e no próprio contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

20.2. A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **02(dois) dias úteis** contados do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

20.3. É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

20.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

20.5. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:

20.5.1. Deixar de executar o fornecimento empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

20.5.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

20.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento;

20.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início do fornecimento;

20.5.5. Cometer faltas durante a execução do fornecimento;

20.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

20.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de ÓBIDOS aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

20.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/02.

21. DO PAGAMENTO

21.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

21.2. O pagamento do fornecimento será efetuado, até 30 (trinta) dias a contar do recebimento das Notas Fiscais na sede da SEMSA devidamente datadas e atestadas pelo setor competente, através de conta bancária do fornecedor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

21.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

21.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

21.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

21.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

21.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

21.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

21.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SEMSA, a seu critério, até a regularização do assunto.

21.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente deste Pregão Presencial, a Prefeitura Municipal de Óbidos, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

22.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;**

22.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Óbidos.

22.2. Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

22.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

22.3.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

22.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

22.3.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

22.3.4. Não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

22.3.5. Comportar-se de modo inidôneo;

22.3.6. Cometer fraude fiscal.

22.4. As sanções previstas nos subitens **22.1.1 e 22.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **22.3**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

22.5. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

22.6. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

23.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

23.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

23.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

24.2. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

24.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Óbidos não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

24.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

24.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

24.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância das devidas disposições legislativas.

24.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.

24.11. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes da hora normal, os prazos de que trata o subitem **24.10** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

24.12. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos é de 08:00h as 13:00h de segunda à sexta.

24.13. É vedada a subcontratação para o fornecimento do objeto desta licitação.

24.14. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.

24.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser realizado pessoalmente ao Pregoeiro no mesmo endereço de retirada do Edital.

24.16. Para maiores informações, dirigir-se à sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos, de 08:00h as 13:00h de segunda à sexta.

24.17. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

24.18. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

24.19. As questões decorrentes da execução da Nota de Empenho, que não forem dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum da Comarca de Óbidos-PA.

Óbidos (PA), 09 de janeiro de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº. 1.553/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO:

1.1. Aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO para utilização nos Consultórios Odontológicos que funcionam nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades Básicas Estratégia Saúde da Família, Unidade Móvel Odontológica e ações de Educação Preventiva realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

2- OBJETIVO:

2.1. O objetivo deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada em fornecimento de Material Odontológico, conforme as condições e especificações constantes deste termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2019.

3 - JUSTIFICATIVA:

3.1. A aquisição dos materiais visa prover os consultórios Odontológicos, visando o atendimento da população do município de Óbidos, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) atendida nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades Básicas de Estratégia e Saúde da Família e Unidade Móvel Odontológica (UOM).

As atividades desenvolvidas pela Coordenação Municipal de Saúde Bucal se dão com a utilização de material de consumo a ser repostado periodicamente.

4- ESPECIFICAÇÃO

4.1. Em anexo a este termo de referência está a planilha com valores e quantitativos estimados.

4.2. O Contratante não se obriga a adquirir a quantidade registrada na planilha de quantitativos estimados, podendo solicitar o fornecimento de itens individualmente e em percentuais menores, conforme necessidade demandada;

5- FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

5.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, cito à Rua José do Patrocínio, 158, Bairro de Fátima, em Óbidos - PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

5.2. Os produtos serão recebidos pelos fiscais **THATIANA SILVA DA CRUZ**, portadora do CPF nº 898.991.562-72 e RG nº 1940045-4 -PC/PA , ocupante do cargo de Farmacêutica, Sup. Completo, contratada, de Matrícula Funcional nº 0223405, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo Pregão Presencial, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE, e pelo servidor **PABLO HENRIQUE FLORENZANO VIANA**, portador do CPF nº 942.759.392-04 e RG nº 5858550-PC/PA , ocupante do cargo de Chefe de Divisão , Sup. Completo, contratado de Matrícula Funcional nº 023966-6

5.3. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 07h30min às 13h30min , de segunda a sexta-feira, não serão recebidos materiais fora do expediente de trabalho.

5.4. As despesas relativas ao fornecimento tais como fretes e/ou transportes, correrão à custa exclusivamente da licitante vencedora.

5.5 As entregas deverão ser realizadas no máximo 10 (Dez) dias úteis contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na proposta comercial;

6- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

6.1. O recebimento dos produtos será feito em duas etapas, conforme abaixo:

6.1.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação. No local de entrega, servidor designado fará o recebimento dos produtos limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar a data da entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas;

6.1.2 - Definitivamente, no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo Coordenador Municipal de Saúde Bucal e ou/ servidor responsável pelo Almoxarifado que verificará as especificações e as qualificações dos produtos entregues, de conformidade com o exigido neste termo.

6.1.3 - Não serão aceitos materiais sem o devido registro na ANVISA.

6.1.4 - Não serão aceitos materiais com prazo de validade de no mínimo 10 (Dez) meses contados a partir da data de entrega no Almoxarifado da Secretaria Municipal de saúde.

6.1.5 - Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis do Almoxarifado sobre: data, hora, e nome do funcionário responsável pela entrega dos materiais.

6.1.6 - A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada em sua totalidade.

6.1.7 - A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

6.1.8 - O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no presente edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

6.1.9 - Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1 - Após o recebimento da nota fiscal e devidamente certificada pelo **Responsável do Protocolo, Setor de Compras ou fiscal do contrato**, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual ocorrerá a partir de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

8 - DO VALOR ESTIMADO:

8.1 - O valor estimado para aquisição dos referidos produtos a serem licitados, no valor de **R\$ 569.936,27 (Quinhentos e sessenta e nove mil e novecentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos)**.

9 - PROGRAMÁTICO:

9.1 - As despesas serão custeadas com recursos do:

FUS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESF - ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA

ESB - ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL

UOM - UNIDADE MOVÉL ODONTOLÓGICA MÓVEL

PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

PMAQ – PROGRAMA DE MELHORIA DE ATENDIMENTO E QUALIDADE

PLANILA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS

MATERIAL ODONTOLÓGICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUTD	UND	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR TOTAL MÉDIO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

1	Abridor de boca em silicone embalagem com 2 unidades (1 adulto e 1 infantil)	24	kit	9,77	R\$ 234,48
2	Ácido fosfórico gel 37% condicionador dental gel a base de ácido fosfórico na concentração de 37% com clorexidina 2%. Apresentação seringa de 4g.	240	pcte.(3un.)	8,16	R\$ 1.957,20
3	Adesivo dentinário agente de união multiuso desenvolvido para aderir compósitos e Dyract AP compômero restaurador ao esmalte e dentina, do mesmo modo que metais e cerâmicas. Combina primer e adesivo em um único frasco. Composição: resinas dimetacrilato elastoméricas, PENTA (monofosfato de dipentaeritritol pentacrilato) fotoiniciadores, estabilizadores, hidrofluoreto de cetilamina, acetona. Apresentação: frasco de 4ml.	50	Und	77,47	R\$ 3.873,63
4	Afastador Minessota em aço inoxidável cirúrgico	12	Und	35,15	R\$ 421,78
5	Agulha Gengival 30G curta tribiselada e siliconizada, esterilizadas por raios gama-cobalto, composta de aço inoxidável, de uso único, portanto descartáveis, para anestesia em procedimentos odontológicos, caixa com 100 unidades.	150	cx. (100un.)	35,41	R\$ 5.311,50
6	Alavanca Seldin 1L em aço inoxidável cirúrgico	10	Und	31,62	R\$ 316,20
7	Alavanca Seldin 1R em aço inoxidável cirúrgico	10	Und	31,36	R\$ 313,60
8	Alavanca Seldin reta 2 em aço inoxidável cirúrgico	10	Und	33,33	R\$ 333,28
9	Álcool etílico 70% uso hospitalar, 1000ml hidratado, para uso em superfícies fixas. Embalagem com um litro que deverá conter data de fabricação, lote e validade com selo do INMETRO e registro no Ministério da Saúde.	500	Und	15,80	R\$ 7.900,00
10	Alveolótomo em aço inoxidável cirúrgico	20	Und	83,56	R\$ 1.671,20
11	Anestésico tópico gel com 20% de Benzocaína. Pote com 12 g nos sabores: Piña Colada, Menta e Tutti-Frutti.	150	Und	10,99	R\$ 1.648,50
12	Aplicador duplo de Hidróxido de cálcio em aço inoxidável	10	Und	23,75	R\$ 237,53



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

13	Autoclave digital 21 litros Tanque e bandejas em aço inox, sistema eletrônico microprocessado de tempo e temperatura, Tecla de emergência, Sistema eletrônico que interrompe o ciclo de esterilização, termostato, válvulas de sobre-pressão, válvula solenóide, válvula de sub-pressão anti-vácuo, anel de silicone para vedação da porta, dispositivo com sistema de segurança contra abertura accidental da porta, conjunto de fusíveis elétricos, pés de borracha antidesslizantes. Desaceleração automática, despressurização automática, secagem extra, potência de 1600 W - 21 litros, voltagem 220 ac, temperatura (durante o ciclo da esterilização) programável de 127°C ou 134°C, tempo total de esterilização de 16 a 6 minutos. Acessórios: 03 bandejas em aço inox, 01 suporte para bandejas, fusíveis, abraçadeira e copo de medida d'água. Dimensão da câmara: Diâmetro 25 cm x Profundidade 43,5 cm.	2	Und	3076,67	R\$ 6.153,33
14	Avental de chumbo plumbífero com protetor de tireoide adulto avental de borracha plumbífera com protetor de tireoide tamanho de 85x60 cm e 0,25mm de chumbo. Acabamento em Nylon Impermeável.	2	Und	99,33	R\$ 198,66
15	Avental de chumbo plumbífero com protetor de tireoide infantil avental de borracha plumbífera com protetor de tireoide tamanho 0,60x0,50m e 0,25 mm de chumbo. Acabamento em Nylon Impermeável.	2	Und	96,00	R\$ 191,99
16	Babador descartável impermeável Folhas de alta qualidade com camada plástica, Tamanho do Babador: 30x40 cm. Conteúdo: pacote com 100 unidades. Cores diversas.	400	pcte.(100un)	5,52	R\$ 2.209,33
17	Bandeja Inox lisa 22x12x1,5cm	5	Und	31,10	R\$ 155,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

18	Bobinas para esterilização em Rolo para esterilização em autoclave 20cm x100m : Embalagens tubulares próprias para processos de esterilização por vapor saturado sob pressão. - Papel Grau Cirúrgico (Gramatura mínima 60 G/m2) em conformidade com os requisitos da Norma ABNT NBR 14990-2; - Filme plástico composto de duas camadas Polietileno/Polipropileno (Gramatura mínima 54 G/m2) unidas com adesivo atóxico; - Permeável ao vapor e ao ar, impermeável à microorganismos, resistentes ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; - Alta transparência do filme na visualização do material embalado; - Contém indicador químico de processo, em área impressa com tinta especial, sensível ao processo de esterilização específico para vapor que indica através da mudança de cor que o material foi submetido a esse processo. - Selagem multilínea tripla que proporciona maior segurança ao material esterilizado, com largura de selagem mínima de 6 mm, conforme requisitos da Norma ABNT NBR 14990-9 (Anexo C); - Indicador de sentido de abertura na embalagem; - Apresentação: Embalagens tubular 20 cm x 100 m	24	Und	93,15	R\$ 2.235,66
19	Broca diamantada tipo chama 1112 produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único.	150	Und	6,55	R\$ 982,20
20	Broca carbide (cirúrgica) nº02 produzida em aço inoxidável	150	Und	9,83	R\$ 1.474,50
21	Broca carbide (cirúrgica) nº 04 produzida em aço inoxidável	150	Und	5,98	R\$ 897,00
22	Broca carbide (cirúrgica) nº 701 produzida em aço inoxidável	150	Und	8,53	R\$ 1.280,00
23	Broca carbide (cirúrgica) nº 701HL produzida em aço inoxidável	150	Und	4,47	R\$ 670,00
24	Broca carbide (cirúrgica) nº 702 produzida em aço inoxidável	150	Und	6,53	R\$ 980,00
25	Broca carbide (cirúrgica) nº 702HL produzida em aço inoxidável	150	Und	6,55	R\$ 982,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

26	Broca diamantada 1112F produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único.	150	Und	4,20	R\$ 630,00
27	Broca diamantada 1112FF produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único.	150	Und	5,39	R\$ 808,50
28	Broca diamantada 1190F produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único.	150	Und	5,29	R\$ 793,50
29	Broca diamantada 1190FF produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único.	150	Und	5,29	R\$ 793,50
30	Broca diamantada 3195F produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único.	150	Und	4,29	R\$ 643,50
31	Broca diamantada 3195FF produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único.	150	Und	5,31	R\$ 796,13
32	Broca diamantada cilíndrica 1090 produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único.	150	Und	4,31	R\$ 646,13
33	Broca diamantada cilíndrica 1092 produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único.	150	Und	5,29	R\$ 793,50
34	Broca diamantada tipo chama 1111F produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único.	150	Und	4,29	R\$ 643,50
35	Broca diamantada tipo chama 1111FF produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único.	150	Und	5,72	R\$ 857,25
36	Broca diamantada tipo chama 3118F produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único.	150	Und	6,07	R\$ 909,75
37	Broca diamantada tipo chama 3118FF produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único.	150	Und	4,07	R\$ 609,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

38	Broca diamantada tronco-cônica 2135F produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único.	150	Und	4,07	R\$ 609,75
39	Broca diamantada tronco-cônica 2135FF produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único.	150	Und	5,82	R\$ 872,25
40	Broca esférica diamantada 1012 produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único.	150	Und	5,27	R\$ 789,75
41	Broca esférica diamantada 1012HL produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único.	150	Und	4,29	R\$ 643,50
42	Broca esférica diamantada 1013 produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único.	150	Und	4,29	R\$ 643,50
43	Broca esférica diamantada 1014 produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único.	150	Und	5,22	R\$ 782,25
44	Broca esférica diamantada 1014HL produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único.	150	Und	4,74	R\$ 710,25
45	Broca esférica diamantada 1016 produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único.	150	Und	4,22	R\$ 632,25
46	Broqueiro em aço inoxidável 7cmx6cmx3cm com 30 furos.	36	Und	48,51	R\$ 1.746,27
47	Cabo de bisturi nº 3 em aço inoxidável cirúrgico	10	Und	12,03	R\$ 120,25
48	Cabo para espelho clínico em aço inoxidável	30	Und	4,79	R\$ 143,78
49	Câmara escura para revelação de radiografias periapicais com 3 ou 4 cubas, Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura). Com duas entradas para as mãos, tornando fácil o acesso às cubas, base removível, visor acrílico destacável	2	Und	186,66	R\$ 373,32



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

50	Cimento forrador de hidróxido de cálcio cimento cavitário radiopaco, sistema pasta-pasta (catalisador+base) indicado para capeamento pulpar e forro protetor sob materiais restauradores.	30	Caixa	38,24	R\$ 1.147,20
51	Clorexidina 0,12% solução que contém Gluconato a 0,12% (ou digluconato formulado para uma base livre de clorhexidina na concentração de 0,067%) e os seguintes componentes inativos: Água, glicerina, etanol, polisorbato 20, composição aromática com sabor predominante de menta, sacarinato de sódio, FD&C Blue, nº1. O nome químico do Gluconato de clorhexidina é: 1,1-bis hexametileno (5-p-clorofenil biguanida) di-D-Gluconato.	50	Frasco	24,26	R\$ 1.213,13
52	Clorexidina 2% solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, antisepsia da pele no pré-operatório, assepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatória, laboratorial e em feridas de pequenas extensões.	20	Frasco	25,86	R\$ 517,25
53	Colgadura individual Prendedor (clips) para radiografia. Confeccionado em Aço Inoxidável.	24	Und	3,59	R\$ 86,24
54	Colher de dentina nº 14 em aço inoxidável	30	Und	8,52	R\$ 255,53
55	Colher de dentina nº 16 em aço inoxidável	30	Und	8,65	R\$ 259,35
56	Colher de dentina nº 17 em aço inoxidável	30	Und	9,27	R\$ 278,18
57	Compressa de gaze hidrófila medindo 7,5cm x 7,5cm quando fechada e no mínimo 410 cm ² quando aberta. Constituída de 11 fios por cm ² , 08 dobras, 100% algodão, não estéril, isenta de resíduos, alvejantes óticos, manchas, falhas e substâncias alérgicas ou nocivas à saúde. Bordas voltadas para dentro sem fios soltos e pacotes contendo 500 unidades, no mínimo. Deverá seguir a Farmacopéia Brasileira 3ª edição. Na embalagem primária deverá constar nome comercial; tamanho; número de fios, número de dobras, lote e número do registro no Ministério da Saúde.	400	pcte. (500un.)	17,63	R\$ 7.051,20
58	Cubeta pequena em aço inoxidável cirúrgico	5	Und	25,16	R\$ 125,79



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

59	Cureta de Lucas nº 86 em aço inoxidável cirúrgico	10	Und	73,19	R\$ 731,92
60	Curetas de Gracey nº 11/12 em aço inoxidável	10	Und	42,80	R\$ 428,04
61	Curetas de Gracey nº 13/14 em aço inoxidável	10	Und	50,81	R\$ 508,08
62	Curetas de Gracey nº 2/3 em aço inoxidável	10	Und	58,73	R\$ 587,28
63	Curetas de Gracey nº 5/6 em aço inoxidável	10	Und	49,17	R\$ 491,66
64	Curetas de Gracey nº 7/8 em aço inoxidável	10	Und	67,17	R\$ 671,66
65	Detergente enzimático com no mínimo três enzimas, removedor de material orgânico. (5litros)	150	Und	94,62	R\$ 14.193,00
66	Discos de lixa para acabamento de resina composta com mandril discos de lixa flexíveis, disponíveis em 4 granulações (Grossa, Média, Fina e Extra Fina) e nos tamanhos de 8 e 12 mm de diâmetro. Dotados de sistema de encaixe rápido que facilita seu acoplamento ao mandril. Apresentação 56 discos de lixa divididos em quatro granulações: Grossa (G), média (M), fina(F) e extra fina (XF) com diâmetros de 8 e/ou 12mm; 01 mandril.	10	kit	45,60	R\$ 456,00
67	Discos flexíveis para polimento de materiais restauradores discos flexíveis de feltro utilizados para suportar pastas e abrasivos para polimento de materiais restauradores e do esmalte dental. Kit de discos 8 e/ou 12mm com mandril adaptador para contra-ângulo, com aproximadamente 50 unidades.	70	pcte.(50un)	28,81	R\$ 2.016,70
68	Envelope auto-selante 9x26cm para autoclave Embalagem flexível composta por filme laminado transparente, com 4 camadas em poliéster e polipropileno e papel grau cirúrgico de 60g/m de selagem direta, impresso com indicadores químicos para monitoração do processo de esterilização. Não desprende fibras ao ser aberto. Indicadores de processo atóxicos.	480	pcte. (100un.)	51,00	R\$ 24.478,80
69	Escovas de Róbson para profilaxia uso em contra-ângulo, macia, tipo pincel.	1000	Unidade	2,79	R\$ 2.788,00
70	Espátula nº 24 em aço inoxidável cirúrgico	10	Und	16,58	R\$ 165,76
71	Espátulas de inserção Suprafill nº 01	30	Und	35,53	R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

					1.065,75
72	Espelho clínico bucal plano nº 05 s/ cabo	50	Und	5,21	R\$ 260,50
73	Esponja hemostática Colágeno Hidrolizado (gelatina) Liofilizada. Também conhecida como Esponja Hemostática de Fibrina. Indicada durante e após procedimentos cirúrgicos para obtenção de hemostasia local. Embalada em blister individual; Esterilizada por irradiação; Sem contra indicações; Absorvível; Sem riscos de intolerância. Apresentação caixa c/ 10 unidades	80	cx. (10un.)	35,07	R\$ 2.805,33
74	Estojo metálico perfurado com tampa 20x10x5cm	5	Und	63,66	R\$ 318,32
75	Estojo metálico perfurado com tampa 23x12x6cm	5	Und	81,37	R\$ 406,86
76	Explorador clínico duplo angulado nº 05 em aço inoxidável	30	Und	11,95	R\$ 358,43
77	Fantoche dentário de pelúcia com macro-arcada	2	unidade	484,00	R\$ 968,00
78	Fio de sutura de seda trançada 3-0 odontológico, estéril, não absorvível. Comprimento do fio 45 cm; tamanho da agulha 1,7 cm, caixa com 24 unidades.	180	cx. (24un.)	33,22	R\$ 5.980,05
79	Fio dental de uso profissional encerado 500m. em poliamida que resista ao desfiamento e rompimento, cera e aroma eficaz na remoção de placas bacteriana interdental. Embalagem pocket, com tampa flip.	20	Unidade	10,36	R\$ 207,20
80	Fita para autoclave rolo de 19mmX30m, termosensível, para identificação de pacotes esterilizados a vapor	320	Und	6,15	R\$ 1.967,20
81	Flúor gel 1,23% acidulado Contém Fluoreto Fosfatado Acidulado 1,23%, utilizado para prevenção da doença cárie. Sabores diversos. Frasco com 200 mL	240	Unidade	12,36	R\$ 2.965,20
82	Flúor gel neutro Contém fluoreto de sódio a 2%; tixotrópico; não tem corantes; não provoca absorção sistêmica. Frasco com 200ml.	120	Unidade	8,48	R\$ 1.017,60
83	Fórceps nº 01 (adulto) em aço inoxidável cirúrgico	10	Und	76,52	R\$ 765,15
84	Fórceps nº 01 (pediátrico) em aço inoxidável cirúrgico	10	Und	76,52	R\$ 765,15
85	Fórceps nº 02 (pediátrico) em aço inoxidável cirúrgico	10	Und	76,52	R\$ 765,15



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

86	Fórceps nº 03 (pediátrico) em aço inoxidável cirúrgico	10	Und	76,52	R\$ 765,15
87	Fórceps nº 04 (pediátrico) em aço inoxidável cirúrgico	10	Und	71,76	R\$ 717,60
88	Fórceps nº 05 (pediátrico) em aço inoxidável cirúrgico	10	Und	71,76	R\$ 717,60
89	Fórceps nº 06 (pediátrico) em aço inoxidável cirúrgico	10	Und	71,44	R\$ 714,40
90	Fórceps nº 150 em aço inoxidável cirúrgico	10	Und	75,62	R\$ 756,23
91	Fórceps nº 151 em aço inoxidável cirúrgico	10	Und	74,85	R\$ 748,48
92	Fórceps nº 16 em aço inoxidável cirúrgico	10	Und	74,85	R\$ 748,48
93	Fórceps nº 17 em aço inoxidável cirúrgico	10	Und	70,52	R\$ 705,18
94	Fórceps nº 18L em aço inoxidável cirúrgico	10	Und	66,60	R\$ 666,03
95	Fórceps nº 18R em aço inoxidável cirúrgico	10	Und	66,63	R\$ 666,25
96	Fórceps nº 65 em aço inoxidável cirúrgico	10	Und	66,63	R\$ 666,25
97	Fórceps nº 69 em aço inoxidável cirúrgico	10	Und	66,63	R\$ 666,25
98	Fotopolimerizador Potência luminosa de 1200mW/cm ² ; tempos de fotopolimerização de 20 ou 40 segundos; bip's de 10 em 10 segundos; tensão de Operação: 90 a 250V automático e estabilizado; design anatômico e peso reduzido; indicador de tempo. Ponteira condutoras de luz, passível de desinfecção química (não autoclavável), encaixe rígido e giratório de 360º, permitindo acesso a todos os quadrantes, sendo uma com diâmetro de 8mm (extremo bucal – polimerização para 1 dente) ou com 20mm x 15mm (extremo bucal – clareamento para 3 dentes).	3	Und	439,00	R\$ 1.317,00
99	Hemostático líquido solução hemostática à base de cloreto de alumínio, uso tópico, ação adstringente e não possui epinefrina em sua composição. Frasco com 10 ml.	60	Und	29,21	R\$ 1.752,75
100	Hidróxido de Cálcio P.A. para induzir a formação da dentina reparadora durante capeamento pulpar. Frasco c/ 10g.	24	Unidade	18,13	R\$ 435,17



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

101	Ionômero de vidro restaurador pó/líquido cimento a base de ionômero de vidro para restauração dental apresentado na forma de pó que deverá ser misturado ao ácido poliacrílico (líquido) no momento de sua manipulação. Cimento de presa rápida, de adesão à estrutura dentária, biocompatibilidade e capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica. Embalagem contendo 01 frasco de cimento em pó com 10g., 01 frasco de líquido com 8g., 01 dosador de pó com 01 bloco de espatulação. Composição básica: vidro de aluminofluorsilicato, ácido policarboxílico, fluoreto de cálcio e água.	30	kit	34,68	R\$ 1.040,25
102	Kit acadêmico odontológico Turbina (alta rotação) Extra Torque 605C Press Button - Turbina encaixe borden 02 furos, refrigeração por spray triplo, capa curta, recartilha soft, rolamento de esfera, sistema de troca broca por botão de pressão, cabeça arredondada, esterilizável em autoclave até 135°C. Rotação Mínima de 280rpm - Máximo de 380rpm; Contra Angulo INTRA matic 2068FGBN - Encaixe universal Intra, cabeça fixa, esterilizado em autoclave até 135°C, transmissão 1:1 passível de uso com brocas tipo - AR e FG, sistema de troca broca convencional, recartilha soft. Mínimo de 5.000rpm - Máximo 20.000rpm; Peça Reta INTRA matic 10ABN - Encaixe universal Intra, esterilizável em autoclave até 135°C, transmissão 1:1 spray externo, recartilha soft. Mínimo de 5.000rpm - Máximo de 20.rpm; Micro Motor Intramatic 181DBN - Micro Motor encaixe borden 2 furos, spray para refrigeração por condução interna, sistema de encaixe universal Intra, esterilizável em autoclave até 135°C, acoplamento Borden, Rotação Mínimo de 5.000rpm - Máximo de 20rpm.	5	Und	1643,8 0	R\$ 8.218,98



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

103	Kit de higiene bucal infantil contendo: 01 Escova Dental – cerdas de nylon macia com 04(quatro) fileiras de tufos, cabeça pequena, no mínimo 28(vinte e oito) tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixe de cerdas homogênea, escova compacta, cabo opaco, com no mínimo 150mm de comprimento e 12mm de largura, anatômica em polipropileno, atóxico, embalada individualmente com estojo plástico, protetor de cerdas, tipo maleta. A escova deverá ser fabricada de acordo com a Portaria nº. 97, de 26 de junho de 1996; 01 Gel Dental Infantil – 900 a 1100ppm de flúor, sabor tutti – frutti. Embalado em tubo plástico com 50 gramas; 01 Fio Dental - em poliamida que resista ao desfiamento e rompimento, cera e aroma eficaz na remoção de placas bacteriana interdental. Embalagem pocket, com tampa flip, rolo com 25m; 01 Nécessaire – Plástica em PVC 0,20mm, medindo 10x20 cm. Com fechamento através de zíper plástico sendo a frente transparente e o verso branco opaco.	1000 0	Kit	23,07	R\$ 230.680,0 0
104	kit educativo de macromodelos contendo 3 macromodelos, 01 Macro Maxi Modelo Escovação com arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso de fio dental. Macromodelo Doença Periodontal com 3 modelos demonstrando Gengivite, Periodontite e Periodontose, medindo: 08 x 11 x 08 cm cm, Macromodelo Cárie com 4 molares demonstrando dente Hígido, Cárie de Esmalte, Cárie de Dentina e Exposição Pulpar medindo 20 x 09 x 08 cm, Macro Escova medindo 35 cm, Macro Espelho medindo 35 cm e 3 placas com diagrama explicativo sobre Doença Periodontal, Cárie Dentária e Higiene Bucal.	5	Kit	669,95	R\$ 3.349,75
105	Lâminas de bisturi nº12 embaladas individualmente; composta de aço carbono, esterilizadas por raios gama, validade 5 anos, caixa com 100 unidades.	200	cx. (100un.)	33,54	R\$ 6.707,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

106	Lâminas de bisturi nº15 embaladas individualmente; composta de aço carbono, esterilizadas por raios gama, validade 5 anos, caixa com 100 unidades.	200	cx. (100un.)	39,31	R\$ 7.862,50
107	Lidocaína 3% (com vaso-constritor epinefrina) 1:100.000 : Anestésico injetável local, com cada mL contendo 20mg de Cloridrato de Lidocaina, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes plasticos com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral. Caixas com 50 tubetes.	100	cx. (50un.)	94,13	R\$ 9.412,50
108	Lixas para acabamento de resina tamanho das tiras: 4 mm de largura e 170 mm de comprimento. Abrasivo de granulação média (cinza) e fina (branca); centro neutro (sem abrasivo) para introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Caixa com 150 tiras de lixa.	50	cx. (150un.)	28,94	R\$ 1.446,88
109	Lubrificante alta/baixa rotação óleo mineral não tóxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza. Sua formula previne oxidações e lubrifica as partes móveis de instrumentos odontológicos. Suporta altas temperaturas sem perder suas propriedades anti-oxidante e lubrificante. Bico aplicador. Frasco com 200ml	20	Und	29,58	R\$ 591,55
110	Luva de látex para procedimento tamanho G não-estéril, hipoalergênica, AQL 1,5, 100% látex natural, caixa com 100 unidades.	250	cx. (100un.)	23,01	R\$ 5.753,00
111	Luva de látex para procedimento tamanho M não-estéril, hipoalergênica, AQL 1,5, 100% látex natural, caixa com 100 unidades.	500	cx. (100un.)	23,04	R\$ 11.520,00
112	Luva de látex para procedimento tamanho P não-estéril, hipoalergênica, AQL 1,5, 100% látex natural, caixa com 100 unidades.	800	cx. (100un.)	20,74	R\$ 16.592,00
113	Mascara Cirurgica descartável 3 camadas confeccionada com 3 camadas de TNT, com clipe nasal, elastico, anti-alergica, hidrorrepelente de melhor proteção, caixa com 50 unidades.	300	cx. (50un.)	12,28	R\$ 3.684,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

114	Material restaurador temporário pó+líquido a composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol, indicada para restaurações provisórias de longa espera (até 2 anos) e forramento de cavidades. Composição Pó: Óxido de Zinco, Poli Metacrilato de Metila; Líquido: Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5%. Apresentação Pó: Embalagem contendo frasco com 38g; Líquido: Embalagem contendo vidro com 15ml. Kit com frasco contendo 38g do pó+frasco contendo 15ml de líquido+colher dosadora.	30	kit	36,17	R\$ 1.085,10
115	Matriz de Aço 5mm confeccionada em Aço Inox e possui as seguintes apresentações: Fita de 5mm de largura por 0,5 metro de comprimento.	50	Unidade	5,16	R\$ 257,88
116	Matriz de Aço 7mm confeccionada em Aço Inox e possui as seguintes apresentações: Fita de 7mm de largura por 0,5 metro de comprimento.	50	Unidade	6,52	R\$ 325,75
117	Mepivacaína 3% (sem vasoconstritor) Anestésico injetável local, com cada mL contendo 30mg de Cloridrato de Mepivacaina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada. Caixas com 50 tubetes.	40	cx. (50un.)	111,60	R\$ 4.463,84
118	Microaplicador de adesivo dentinário aplicadores plásticos descartáveis, que dobram-se facilmente até 90°. As pontas em fibras não-absorventes e resistentes à abrasão, mantêm a solução em suspensão até que seja aplicada. Tamanho 01 (Regular)	200	cx. (100un.)	21,37	R\$ 4.273,60
119	Negatoscópio para análise e traçado de radiografias odontológicas. Lupa opcional, visor de acrílico translúcido, película em policarbonato com superfície totalmente plana, carenagem confeccionada em ABS, iluminação a led proporcionando luz branca e homogênea em toda a superfície do visor. Tensão: 110V/220V, Frequência: 50/60Hz, Consumo: 6W, Dimensões: 325mm (comprimento), 238mm (altura) e 55mm (largura).	2	Und	328,78	R\$ 657,55



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

120	Óculos de proteção	36	Und	10,05	R\$ 361,80
121	Paramonoclorofenol Canforado indicado como medicação intracanal. Possui ação bactericida inespecífica destruindo um grande espectro de microorganismos. Frasco com 20ml.	10	Unidade	18,55	R\$ 185,48
122	Pasta para polimento de resina seringa com 4g de pasta indicada para dar polimento em materiais restauradores em geral, com auxílio dos discos de feltro. Produzida com ingredientes atóxicos, solúveis em água, especialmente selecionados para auxiliar na lubrificação durante o polimento (minimizando a geração de calor durante o procedimento) e facilitar sua remoção ao final do tratamento. Pasta a base de óxido de alumínio – granulação extra-fina de 6 a 8 microns.	36	Und	34,62	R\$ 1.246,23
123	Pasta profilática indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas, polimento, e como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais. Sabores diversos e abrasivos adequadamente dosados.	240	Unidade	5,53	R\$ 1.326,00
124	Pedra de Arkansas para afiar instrumentais diversos 10cmx2,5cm	24	Und	18,06	R\$ 433,38
125	Película radiográfica periapical adulto caixa com 150 filmes indicados para exames completos da estrutura dentária e áreas adjacentes, intraoral de velocidade E.	40	cx. (100un.)	101,09	R\$ 4.043,60
126	Película radiográfica periapical infantil caixa com 150 filmes indicados para exames completos da estrutura dentária e áreas adjacentes, intraoral de velocidade E.	40	cx. (100un.)	216,22	R\$ 8.648,80
127	Pinça clínica angulada em aço inoxidável	30	Und	13,61	R\$ 408,23
128	Pinça Collin p/ instrumentais 23cm em aço inoxidável	5	Und	68,75	R\$ 343,73
129	Pinça Mosquito curva 12cm em aço inoxidável cirúrgico	10	Und	26,98	R\$ 269,78
130	Placa de vidro polida 10mm (média)	40	Und	16,79	R\$ 671,60
131	Porta agulha Mayo-Hegar em aço inoxidável cirúrgico	10	Und	20,87	R\$ 208,67
132	Porta algodão 8cmx8cm 400ml em aço inoxidável	5	Und	23,93	R\$ 119,67



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

133	Porta amálgama 14,5cm em aço inoxidável	5	Und	10,93	R\$ 54,67
134	Porta detritos 8cmx8cm 400ml em aço inoxidável	5	Und	23,60	R\$ 118,00
135	Posicionador de filme radiográfico periapical adulto Autoclavavel ate 134°. Kit contendo 01 pote para esterilização; 01 indicador para molar superior direito e inferior esquerdo; 01 indicador para molar superior esquerdo e inferior direito; 01 indicador para incisivos centrais ,superiores e inferiores; 01 dispositivo para mordida; 01 posicionador para Bite-wings.	2	kit	70,98	R\$ 141,95
136	Posicionador de filme radiográfico periapical infantil Autoclavavel ate 134°. Kit contendo 01 pote para esterilização; 01 indicador para molar superior direito e inferior esquerdo; 01 indicador para molar superior esquerdo e inferior direito; 01 indicador para incisivos centrais ,superiores e inferiores; 01 dispositivo para mordida; 01 posicionador para Bite-wings.	2	kit	72,98	R\$ 145,95
137	Pote Dappen de vidro	24	Und	4,93	R\$ 118,40
138	Prilocaína 3% (com vasoconstritor felipressina) Anestésico injetável local, com cada mL contendo 30mg de Cloridrato de Prilocaína, Felipressina 0,03 U.L., também conhecido como Octapressin, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes plásticos com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral. Apresentação: caixas com 50 tubetes.	100	cx. (50un.)	81,63	R\$ 8.163,33
139	Resina Composta Fotopolimerizável Microhíbrida Matriz Orgânica de Zircônia/Sílica com 84% em Peso e Matriz Orgânica de Bis-gma e Tegdma Cor A 3,5	200	Unidade	71,38	R\$ 14.275,00
140	Resina Composta Fotopolimerizável Microhíbrida Matriz Orgânica de Zircônia/Sílica com 84% em Peso e Matriz Orgânica de Bis-gma e Tegdma Cor A1	50	Unidade	64,13	R\$ 3.206,25
141	Resina Composta Fotopolimerizável Microhíbrida Matriz Orgânica de Zircônia/Sílica com 84% em Peso e Matriz Orgânica de Bis-gma e Tegdma Cor A2	200	Unidade	64,13	R\$ 12.825,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

142	Resina Composta Fotopolimerizável Microhíbrida Matriz Orgânica de Zircônia/Sílica com 84% em Peso e Matriz Orgânica de Bis-gma e Tegdma Cor A3	200	Unidade	64,13	R\$ 12.825,00
143	Resina Composta Fotopolimerizável Microhíbrida Matriz Orgânica de Zircônia/Sílica com 84% em Peso e Matriz Orgânica de Bis-gma e Tegdma Cor B1	50	Unidade	63,48	R\$ 3.173,75
144	Resina Composta Fotopolimerizável Microhíbrida Matriz Orgânica de Zircônia/Sílica com 84% em Peso e Matriz Orgânica de Bis-gma e Tegdma Cor B2	50	Unidade	64,13	R\$ 3.206,25
145	Resina Composta Fotopolimerizável Microhíbrida Matriz Orgânica de Zircônia/Sílica com 84% em Peso e Matriz Orgânica de Bis-gma e Tegdma Cor B3	30	Unidade	65,56	R\$ 1.966,65
146	Resina Composta Fotopolimerizável Microhíbrida Matriz Orgânica de Zircônia/Sílica com 84% em Peso e Matriz Orgânica de Bis-gma e Tegdma Cor C2	30	Unidade	64,13	R\$ 1.923,75
147	Resina Composta Fotopolimerizável Microhíbrida Matriz Orgânica de Zircônia/Sílica com 84% em Peso e Matriz Orgânica de Bis-gma e Tegdma Cor C3	30	Unidade	66,75	R\$ 2.002,43
148	Roletes de algodão nº2 não estéril, isento de amido e cloro, fibras 100% algodão, esterilizável em autoclave, gás (óxido de etileno) ou raios gama. Pacote com 100 unidades.	300	pcte. (100un.)	3,56	R\$ 1.068,00
149	Selante de fôssulas e fissuras – fotopolimerizável com liberação de flúor . Composição: Bis-GMA uretano modificado, trietileno Glicol Di-Metacrilato, Borosilicato de alumínio e Bário, Ester tetracrilico ácido fosfórico, fluoreto de sódio, N-Metil Dietanolamina e Canforoquinona. Condicionador dental: acido fosfórico 37%, água, sílica coloidal e pigmento inorgânico.	12	kit	42,77	R\$ 513,20
150	Seringa Carpule com refluxo em aço inoxidável cirúrgico	60	Und	37,91	R\$ 2.274,60
151	Sindesmótomo em aço inoxidável cirúrgico	10	Und	18,39	R\$ 183,88
152	Solução Fixadora de filme radiográfico destinada ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Frasco 475 ml.	40	Und	20,27	R\$ 810,90



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

153	Solução Reveladora de filme radiográfico destinada ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Frasco 475 ml.	40	Und	18,65	R\$ 745,80
154	Sonda milimetrada em aço inoxidável	10	Und	20,66	R\$ 206,60
155	Sugadores de saliva descartáveis confeccionados em PVC, transparentes e atóxicos, arame especial para fixação imediata, ponteira colorida, macia, vasada, pacote com 40 unidades.	720	pcte. (40un.)	10,38	R\$ 7.473,60
156	Tesoura cirúrgica curva em aço inoxidável cirúrgico	10	Und	37,98	R\$ 379,80
157	Tesoura cirúrgica reta em aço inoxidável cirúrgico	10	Und	39,10	R\$ 391,02
158	Tiras de carbono para oclusão Papel Carbono para articulação indicado para registro oclusal após a realização de restaurações e próteses, e para realização de ajuste oclusal pós tratamento. Bloco com 12 folhas na cor azul.	140	Und	9,03	R\$ 1.263,92
159	Tiras de poliéster tiras flexíveis de poliéster em envelopes de cartolina contendo 50 tiras em tamanho de 10 mm x 120 mm x 0,5 mm.	50	cx. (150un.)	9,87	R\$ 493,25
160	Touca Cirúrgica descartável com elástico sanfonada confeccionada em TNT. Pacote com 100 unidades.	200	pcte. (100un.)	15,32	R\$ 3.064,40
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$569.936,27			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019/PMO/SEMSA**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinado à **Contratação de empresa especializada para aquisição de material odontológico para utilização nos consultórios odontológicos que funcionam nas Unidades Básicas de Saúde; Unidades Básicas Estratégia Saúde da Família; Unidade Móvel Odontológica e ações de educação preventiva realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em folha de papel timbrado. Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019/PMO/SEMSA**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos-PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019/PMO/SEMSA**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO V
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019/PMO/SEMSA**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa _____(nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº /..... - , outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

OBIDOS (PA),de de 2019.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento deverá ter o reconhecimento de firma do subscritor em Cartório
Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XXXX/2019/PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019/PMO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS - PA, E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-
SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **CNPJ nº**
11.884.818/0001-30, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 330 – Centro, CEP: 68.250-000;
Óbidos-PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado
pela **Srª. XXXXXXXXXXXX**, xxxxxxxx, portadora da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX
e CPF: XXXXXXXXXXXX.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXX –
XXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada
CONTRATADA, neste ato, representada por seu Sócio o Sr.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade
nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes
anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização
exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019/PMO/SEMSA**, pactuar o
presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e
mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade
Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e
subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de
14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições
estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019/PMO/SEMSA**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

1- DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada para aquisição de material odontológico para utilização nos consultórios odontológicos que funcionam nas Unidades Básicas de Saúde; Unidades Básicas Estratégia Saúde da Família; Unidade Móvel Odontológica e ações de educação preventiva realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO VALOR

3.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes aos quantitativos, solicitados pela SEMSA conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Qtd.	Und.	Marca	Valor Unit	Valor Total

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2424 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (FUS);
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
10.301.0003.2.031 – Manutenção do Programa Atenção Básica – PAB-FIXO
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
10.301.0003.2.031 – Manutenção do Programa Atenção Básica – PAB-FIXO-PMAQ
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
10.301.0003.2.032 – Manutenção do Programa Saúde Bucal (ESB) (UOM)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
10.301.0003.2.035 – Manutenção do Programa Saúde da Família (ESF)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado em até o dia 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, na sede da SEMSA, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente, através de conta bancária do fornecedor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.2. Entregar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - termo de Referência.

7.1.3. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela PMO/SEMSA, de forma a adequá-lo às exigências dispostas neste instrumento.

7.1.4. Efetuar a entrega do objeto desta licitação e emitir Notas Fiscais em nome da **PMO /SEMSA**, de acordo com o prazo, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, apresentando-o (s) à SEMSA, bem como discriminar na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

7.1.5. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à SEMSA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do fornecimento, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.2. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

7.3. A contratada deverá entregar o objeto deste contrato no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, após a vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos deste edital.

7.5 - A empresa contratada deverá garantir a disponibilidade de estoque do objeto desta licitação, bem como, a entregar da totalidade dos materiais odontológicos solicitados nas ordens de fornecimento, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

7.6. A contratada deverá entregar o **objeto desta licitação**, de segunda a sexta feira, exceto nos feriados Federais, Estaduais e Municipais, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no seguinte endereço e horário:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

End.: Rua José Patrocínio, nº 158, Bairro de Fátima, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000
Horário: 07:30h às 13:30h.

7.7. Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento dos materiais odontológicos sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega dos materiais odontológicos.

7.8. A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 10 (dez) meses contar da data de entrega, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

7.9. A empresa contratada deverá entregar os materiais com prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contar da data de entrega.

7.10. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pela contratante que tomará as providências necessárias para a adequação do fornecimento;

7.11. A contratada deverá entregar somente matérias com o devido registro na ANVISA;

7.12. A contratada será responsável por todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

7.13. Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;

7.14. Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;

7.15. Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

7.16. Indenizar o contratante por quaisquer dano causado às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios em decorrência do fornecimento, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

7.17. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do fornecimento ou de materiais empregados.

7.18. A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da SEMSA, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais odontológicos, sempre que houver necessidade.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;

8.2. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;

8.3. participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.5. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;

8.6. Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste edital a serem recebidos;

8.7. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.8 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;

8.9. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo gestor da SEMSA e por servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do fornecimento.

10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.5. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores, conforme Portaria nº 91/2018-SEMSA de 03 de dezembro de 2018:

a) Fiscais responsáveis pelos recebimentos e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: THATIANA SILVA DA CRUZ, portadora do CPF nº 898.991.562-72 e RG nº 1940045-4 -PC/PA , ocupante do cargo de Farmacêutica, Sup. Completo, contratada, de Matrícula Funcional nº 0223405 e **PABLO HENRIQUE FLORENZANO VIANA**, portador do CPF nº 942.759.392-04 e RG nº 5858550-PC/PA , ocupante do cargo de Chefe de Divisão , Sup. Completo, contratado de Matrícula Funcional nº 023966-6.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

10.6. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.9. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de entrega dos materiais odontológicos serão os mesmos previstos no item 7 deste contrato e termo de referência do edital.

11.2. A contrata deverá entregar os materiais odontológicos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Após a entrega dos materiais odontológicos pelo (s) fornecedor(s) a PMO/SEMSA, disporá de um período de até 05(cinco) dias para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO por intermédio da SEMSA, emitirá o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº **002/2019/PMO/SEMSA**.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento dos materiais odontológicos serão de XX/XX/2019 à XX/XX/2019

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

OBIDOS/PA, XX de XXXXX de 201x.

XX

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº **002/2019/ PMO/SEMSA**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material odontológico para utilização nos consultórios odontológicos que funcionam nas Unidades Básicas de Saúde; Unidades Básicas Estratégia Saúde da Família; Unidade Móvel Odontológica e ações de educação preventiva realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A Empresa _____ CNPJ nº _____, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

(Formular Tabela)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019/PMO/SEMSA** e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:

Banco _____

Agencia _____

Conta _____

c) O prazo de entrega do objeto proposto será de no máximo 10 (dez) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

....., de de

Nome e Assinatura do Representante Legal